

PORTARIA Nº 8.993, DE 4 DE JANEIRO DE 2018.

Concede progressão vertical.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 33 da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, considerando requerimentos apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores municipais a seguir relacionados, regidos pela Lei nº 80/97, ficando-lhes assegurado o posicionamento no código/nível da tabela de vencimentos da respectiva Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, indicados na coluna IV deste ato:

Coluna I Servidor	Coluna II Categoria	Coluna III Classe e referência atuais	Coluna IV Classe e referência com a progressão
Adilson Alves de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	II-B	III-B
Alisson Tadeu Alves	Auxiliar Administrativo	II-B	III-B
Daniel Moreira	Auxiliar Administrativo	II-B	III-B
David Rocha Araújo	Tesoureiro	II-B	III-B
Enildo Sebastião Ribeiro	Motorista	II-B	III-B
Érick Brener Carvalho Pio de Faria	Auxiliar Administrativo	II-B	III-B
Evandro Santos Rodrigues	Motorista	II-B	III-B
José Maurício de Oliveira Júnior	Motorista	II-B	III-B
Juliana Viana Leonardo	Técnico de Nível Médio em Saúde	II-B	III-B
Luciana de Oliveira Faria	Técnico de Nível Superior em Saúde	II-B	III-B
Marcel Alex Pereira	Fiscal Municipal	II-B	III-B
Mariely Cristina Batista	Auxiliar Administrativo	II-B	III-B
Paulo Roberto de Oliveira	Motorista	II-B	III-B
Rafael Eduardo Rodrigues	Motorista	II-B	III-B
Sandra Aparecida da Silveira	Técnico de Nível Médio em Saúde	II-B	III-B

Camargos			
Sueli Cristina Pereira	Técnico de Nível Médio em Saúde	II-B	III-B

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 4 de janeiro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal